

DECRETO Nº 002539/21 de 6 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2021

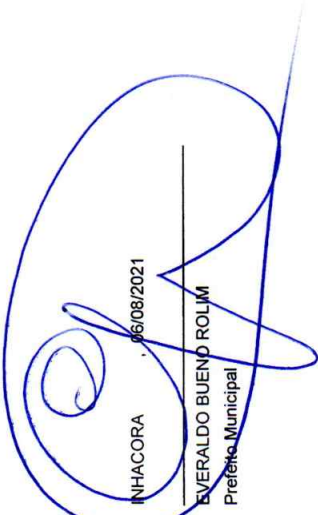
EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA											
45	Decreto 002539/21	000822/20	Suplementar	06/08/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	307 2.031 4.4.90.52.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre	000000 - Sem detalhamento das destinaç
45	Decreto 002539/21	000822/20	Suplementar	06/08/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	316 2.032 4.4.90.52.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	8.000,00			

RESUMO

Suplementar:	4.000,00	Adicionar anulação de dotação:	4.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	4.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00


 INHACORA, 06/08/2021
 EVERALDO BUEND ROLIM
 Prefeito Municipal